

EDITAL IEAR/UFF Nº 1 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna público o processo de consulta à comunidade docente, técnica e discente do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) Diretor(a) e Vice-diretor(a) da referida Unidade Universitária.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local - CEL: A Comissão Eleitoral Local - CEL, é composta pelos seguintes membros:

a) Docentes

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA – SIAPE 1583094 (Presidente)

ANDRES DEL RIO – SIAPE 1088265 (titular)

b) Técnicos

FRANCISCO EMANOEL RIBEIRO - SIAPE 1375853 (titular)

JEFERSON AMARAL PEREIRA - SIAPE 1294384 (suplente)

c) Discentes

SANDERLEY FAGNER JORDAN ALVES MACUCO - MATRÍCULA 119103026 (titular)

VICTOR FASSOLO DE OLIVEIRA COSTA - MATRÍCULA 121103004 (suplente)

Art.2º - Dos Candidatos: São elegíveis para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) os docentes lotados no Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR, observadas as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF

Art.3º - Das Inscrições: As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 12h00min do dia 18/03/2024 até o dia 17/04/2024, no horário limite das 12h00min, por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.4º - Da divulgação das inscrições: No dia 18/04/2024 até às 12h00min a Comissão Eleitoral Local - CEL divulgará o resultado das inscrições como Edital 2 no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.5º - Dos Recursos: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local - CEL cabem recursos. Desta forma, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 19/04/2024 até o dia 24/04/2024 no horário limite das 12h00min.

Art.6º - Da homologação das inscrições: No dia 02/05/2024 até às 12h00min a Comissão Eleitoral Local - CEL divulgará a homologação das inscrições como Edital 3 no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.7º - Da Campanha Eleitoral: A campanha eleitoral transcorrerá no período de 03/05/2024 até o dia 02/06/2024, observando-se procedimentos éticos e legais conforme as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.

Art.8º - Da data e local da consulta:

a) As orientações sobre a utilização do sistema de votação serão divulgadas como Edital 4 no dia 06/06/2024 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

b) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 07/06/2024 até o dia 12/06/2024 no horário limite das 12h00min, através do Sistema de Votação On-line Helios Voting;

c) A Consulta Eleitoral será realizada através de Link enviado por e-mail para cada eleitor;

d) O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes e Servidores Técnicos Administrativo e IDUFF para os Docentes.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à Comissão Eleitoral - CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

c) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.10º - Do Direito a voto: Para a presente consulta tem direito a voto todos os Docentes, Discentes e Servidores Técnicos Administrativos vinculados ao Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR, observadas as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF.

Art.11 - Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting entre as 12h00min do dia 12/06/2024 até o dia 13/06/2024 no horário limite das 12h00min e disponibilizada no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.12 - Dos resultados da apuração: O resultado da apuração será divulgado como Edital 5 no dia 14/06/2024 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local - CEL cabem recursos. Desta forma, os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 17/06/2024 até o dia 20/06/2024 no horário limite das 12h00min.

Art.14 - Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta, concluindo o trabalho da Comissão Eleitoral Local - CEL, será divulgado como Edital 6 no dia 27/06/2024 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.15 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local - CEL, e em última instância pelo Colegiado da Unidade;

b) As datas e horários previstos neste Edital poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento dos sistemas ou outros eventos. Neste caso a Comissão Eleitoral Local – CEL deverá fazer a divulgação sobre os novos períodos de duração de cada etapa no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Angra dos Reis, 13 de março de 2024

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
SIAPE 1583094
Presidente da Comissão Eleitoral Local